



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARA

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 63.º DA REPÚBLICA — N. 16.758 BELÉM

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1951

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve nomear a norma-  
lista Adelaide Elias Gomes,  
ocupante do cargo de Pro-  
fessor de grupo, escolas  
reunidas e isoladas de sede  
dos municípios — padrão  
G, do Quadro Único, para  
exercer, em comissão, o  
cargo de Diretor de grupo  
escolar do interior — pa-  
drão I, do mesmo Quadro,  
com exercício no grupo  
escolar de Capanema, vago  
com a exoneração de Ene-  
dina Ferreira da Silva  
Rola.

O Secretário Geral do  
Estado assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do  
Estado do Pará, 4 de maio  
de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado :  
resolve nomear, nos tê-  
mos do art. 15, item IV  
do Decreto-lei n. 3.902,  
de 28 de outubro de 1941,  
a normalista Maria Helena  
Augusta Freire para exer-  
cer, interinamente, o cargo  
de Professor de grupo, es-  
colas reunidas e isoladas  
de sede dos municípios —

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

padrão G, do Quadro Úni-  
co, com exercício nas esco-  
las reunidas de Mirassel-  
vas, Município de Capa-  
nema.

O Secretário Geral do  
Estado assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo d.  
Estado do Pará, 4 de maio  
de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho

### DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve nomear, nos tê-  
mos do art. 15, item IV  
do Decreto-lei n. 3.902,  
de 28 de outubro de 1941,  
Raíma Percília de

Aquino para exercer, inte-  
rinamente, o cargo de Pro-  
fessor de grupo, escolas  
reunidas e isoladas de sede  
dos municípios — padrão  
E, do Quadro Único, com  
exercício no grupo escolar  
de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do  
Estado assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do  
Estado do Pará, 4 de maio  
de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :  
resolve nomear, nos tê-  
mos do art. 15, item IV  
do Decreto-lei n. 3.902,  
de 28 de outubro de 1941,  
Leonila Leite Borges para  
exercer, interinamente, o  
cargo de Professor de esco-  
la isolada do interior—pa-  
drão D, do Quadro Único,  
com exercício na escola do  
lugar Tauarí, Município de  
Capanema, vago com a  
exoneração de Edite da  
Silva Borges.

O Secretário Geral do  
Estado assim o faça exe-  
cutar.

Pelácio do Governo do  
Estado do Pará, 4 de maio  
de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos tê-  
mos do art. 15, item IV  
do Decreto-lei n. 3.902,

de 28 de outubro de 1941,  
Maria de Nazaré Oliveira

para exercer, interinamen-  
te, o cargo de Professor de  
escola isolada de 2.ª classe  
padrão B, do Quadro Único,  
com exercício na escola  
da Travessa Mutum, Mu-  
nicípio de Nova Timbo.

teua, vago com a exonera-  
ção de Odilia Soares Be-  
zerra.

O Secretário Geral do  
Estado assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do  
Estado do Pará, 4 de maio  
de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

### DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO :

resolve nomear, nos tê-  
mos do art. 15, item IV  
do Decreto-lei n. 3.902,  
de 28 de outubro de 1941,  
Omar Alves Pinheiro para  
exercer, interinamente, o  
cargo de Professor de esco-  
la isolada de 2.ª classe —  
padrão B, do Quadro Único,  
com exercício na escola  
da Travessa Jutaí, Mu-  
nicípio de Nova Timboteua,  
vago com a exoneração de  
Percides Fernandes da  
Silva.

O Secretário Geral do  
Estado assim o faça exe-  
cutar.

Palácio do Governo do  
Estado do Pará, 4 de maio  
de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral



## DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Djanira Malcher, ocupante do cargo de Professor de grupo escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Capanema para o grupo escolar de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

## DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Juraci Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Capanema para o grupo escolar de Marapanim.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

## DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria da Consolação Lobato, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas

reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, do grupo escolar para a escola do Rio Panacauéra-áçu, Município de Igarapé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

## DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Semiarina Cardoso, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do Rio Acaraqui para a escola de igual categoria no Rio Xingú, Município de Abae-tetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

## DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 14 de novembro de 1950, que exonerou a normalista Ancha Augusta de Sousa e Silva do cargo de Professor de grupo e escola isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício nas escolas da cidade de Ourém.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

## DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria das Dores Holland da Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Curral Velho, Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

## DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Enedina Ferreira da Silva Rola do cargo, em comissão, de Diretor de grupo escolar do interior — padrão I, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

## DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Edite da Silva Borges do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Tauari, Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

## DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Inez de Oliveira Mesquita do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Jabaróca, Município de Capanema.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951**

O Governador do Estado resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Eponina Negrão Ribeiro do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do Rio Quianduba, Município de Abaetetuba.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Odilia Soares Bezerra do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Travessa Mutum, Município de Nova Timboteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941; Percides Fernandes da Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Travessa do Juatá, Município de Nova Timboteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b), do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Florinda Pereira do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe—padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Santana, Município de Nova Timboteua.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de maio de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, a normalista Euvaldira Brandão Pinheiro para exercer, interinamente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isoladas de sede dos municípios — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola da Colônia Manuel dos Santos, Município de Bragança, vago com a remoção de Maria Ceres de Freitas Matos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

ios — padrão G, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igara-pé-miri.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear Arlete Medeiros Ataíde para exercer, em substituição, o cargo de Professor de escola isolada de 1.ª classe — padrão D, do Quadro Único, durante o impedimento da titular Rosa Medeiros Ataíde, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

**DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951**

O GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosa Romão Gomes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Caranã, Município de Bragança, vago com a exoneração de Maria Conceição Moraes Reis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

**General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral**

Terça-feira, 26

DIÁRIO OFICIAL

Junho — 1951 — 5

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Francisca Nogueira Leite para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de "Servente", do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Breves, vago com a exoneração de Raimunda Gama da Fonseca.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Sebastiana Pereira de Melo para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Quatro Bocas, Município de Bragança, vago com a exoneração de Juventina Rosa Pinheiro.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Gomes Sampaio para exercer, interinamente, o cargo de Professor de

escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola de Sessenta, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Violeta Odete de Oliveira Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola da Colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança, vago com a exoneração de Florinda da Silva Carvalho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Terezinha de Jesus Raiol Silveira para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bacuri, Município de Bragança, vago com a exoneração de Dulcinéa Rodrigues da Silva.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O Governor do Estado: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Almira Luz Monteiro Reis para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Garanã, Município de Bragança, vago com a exoneração de Joana Cardoso Tavares.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria da Conceição Santana para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Itapixuna, Município de Bragança, vago com a exoneração de Luiza Gonçalves dos Reis.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rosa Alves da Costa Filha,

para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Nova Olinda, Município de Bragança, vago com a exoneração de Cesarina Alves Penafort.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

##### o GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Leopoldina Barbosa da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do Treme, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

##### o GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Fernandes do Couto para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bussú, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

##### o GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Idelta Nazaré Lopes para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cajueirinho, Município de Bragança, vago com a exoneração de Nair Reis Nascimento.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

##### o GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Belém Coutinho de Campos para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Assaizal, Município de Bragança, vago com a exoneração de Maria de Lourdes Fonseca.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Sales da Costa para exercer, interinamente, o cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Nova Olinda, Município de Bragança, vago com a exoneração de Cesarina Alves Penafort.

cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão G, do Quadro Único, do grupo escolar de Igarapé-açu para o grupo escolar de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Noemia Costa da Silva, ocupante do cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, das escolas reunidas de Ananindeua para o grupo escolar de Santa Izabel.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

##### o GOVERNADOR DO ESTADO:

resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Ceres de Freitas Matos, ocupante do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, da escola do lugar Colônia Manuel dos Santos para a escola de igual categoria no lugar Piabas, Município de Bragança, vago com a exoneração de Noemia Araújo.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho,  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônia Cavalcante do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Nova Canindé para a escola do lugar Tijoca, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Hilda Tavares da Fonseca, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Tijoca para a escola do lugar Nova Canindé, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Jovina Cardoso Tavares, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Peroba, para a escola do lugar S. José, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve remover, "ex-oficio", de acordo com o art. 73 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Zulmira Pinto Guedes, ocupante do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, da escola do lugar Parada Bezerra, Município de Nova Timboteua para a escola do lugar Traçuateua, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve tornar sem efeito o decreto datado de 28 de abril do corrente ano que nomeou, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Euvaloira Brandão Pinheiro para exercer, in-

terioramente, o cargo de Professor de grupo, escolas reunidas e isolada de sede dos municípios — padrão E, do Quadro Único, com exercício no grupo escolar de Igarapé-miri, vago com a remoção de Regina Alves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Noemí Araújo do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Piabas, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria Conceição Moreira Reis do cargo de Professor de escola isolada do interior — padrão D, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Caranã, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, a pedido, Antônia Albuquerque Lima do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Açaiteua, Município de Vizeu.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Raimunda Gama da Fonseca do cargo da classe B, da carreira de "Servente", do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Breves.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nazaré Pinheiro dos Remédios do cargo de Pro-

fessor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Quatipurú-miri, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Florinda da Silva Carvalho do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola da Colônia Augusto Montenegro, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Benedita Cardoso Tavares do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Mina, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

#### Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Dulcinéa Rodrigues da Silva do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Bacuri, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Nair Reis Nascimento do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Cajueirinho, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiza Gonçalves dos Reis do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Itapixuna, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Cezarina Alves Penafort do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Nova Olinda, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Joana Cardoso Tavares do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Caranã, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Rute Guimarães Nobre Bragança do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Tracuateua, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.<sup>º</sup>, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Fonseca do cargo de Professor de escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Assaizal, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

Terça-feira, 26

DIARIO OFICIAL

Junho — 1951 — 9

DECRETO DE 5 DE MAIO DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Juventa Rosa Pinheiro do cargo de Professor de escola isolada de 2.ª classe — padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Quatro Bocas, Município de Bragança.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de maio de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ÁGUAS

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Luiz de Matos Rabelo Filho, para exercer efetivamente, o cargo de Ajudante de tesoureiro — padrão Q, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O Governador do Estado : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antônio Moreira de Sousa para exercer, interinamente, o cargo de Oficial Auxiliar — padrão L, lotado

no Departamento Estadual de Águas, vago com a exoneração de Aureliano Souza dos Santos.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear, nos termos do art. 15, item IV do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José Alves de Sousa, para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de escritório, classe — D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago com a exoneração de João da Silva Leite.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 51, do Decreto-lei n. 3.902, de 25 de outubro de 1941, Ana Carreira Rabelo Mendes do cargo da classe M da carreira de “Oficial administrativo”, do Quadro Único, para a classe N, lotado no Departamento Estadual de Águas, vago com a exoneração a pedido, de Luiz de Matos Barbalho Filho.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, a pedido, Luiz de Matos Barbalho Filho, ocupante do cargo de Oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João da Silva Leite, ocupante do cargo de “Auxiliar de escritório”, classe D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Águas.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DEPARTAMENTOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve nomear Lauro Sá Pereira para a função de membro da Comissão de Contrôle, do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve dispensar Célio Danin Marques da função de membro da Comissão de Contrôle, do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 1951

O GOVERNADOR DO ESTADO : resolve dispensar Edgar Gonçalves Chaves da função de membro da Comissão de Contrôle, do Departamento de Estradas de Rodagem.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de abril de 1951.

General A. ZACARIAS  
DE ASSUNÇÃO  
Governador do Estado  
J. J. da Costa Botelho  
Secretário Geral

GABINETE DO GOVERNADOR

S. Excia. o Sr. General Alexandre Zacarias de Assunção, Governador do Estado, recebeu o seguinte ofício:

"Rebedoria de Rendas — Ofício n. 268 — Belém, 5 de maio de 1951.

Exmo. Sr. General Go-

vernador do Estado: Tenho a honra de apresentar a V. Excia. o anexo mapa demonstrativo da arrecadação efetuada por esta Recebedoria de Rendas no primeiro quadrimestre dos exercícios de 1948, 1949, 1950 e 1951,

onde se verifica apreciável aumento de renda no período da administração de V. Excia. Esta Diretoria sente-se feliz em apresentar a V. Excia. o expediente acima referido, pois verifica que, nestas condições, poderá

V. Excia. cumprir fielmente sua plataforma de Governo.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os protestos do meu profundo respeito.

(a) João Monteiro Pina  
Diretor, em comissão

MAPA COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA PELA RECEBEDORIA DE RENDAS DO ESTADO, NOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DOS EXERCÍCIOS DE 1948, 1949, 1950 E 1951

VERBA	1948	1949	1950	1951
RECEITA ORDINARIA .....	21.627.149,20	26.549.470,80	23.241.923,00	34.929.179,90
RECEITA EXTRAORDINÁRIA .....	397.116,60	630.511,60	398.285,00	228.945,10
RECEITA A CLASSIFICAR .....	3.116.858,40	3.022.951,00	3.017.324,30	4.557.352,60
TOTAL .....	25.141.124,20	30.202.933,40	26.687.532,30	39.715.477,60

DIFERENÇA A MAIS ARRECADADA EM 1951

De 1948 .....	14.574.353,40
De 1949 .....	9.512.544,20
De 1950 .....	13.057.945,30

Contadora da Recebedoria de Rendas, em 4 de maio de 1951

(a) Benjamin Bolonha, contador

VISTO — (a) J. Pina, diretor, em comissão

DEPARTAMENTO DE FINANÇASPORTARIA N. 44 — DE 21 DE JUNHO DE 1951

O Diretor Geral do Departamento de Finanças, usando de suas atribuições e atendendo à solicitação que acaba de dirigir a esta Diretoria Geral o Sr. Arquimino Vidal Lobo, presidente da Comissão de Tomada de Contas das repartições públicas do Estado,

RESOLVE:

Dispensar da mesma Comissão os funcionários Júlio Ribeiro Tavares e Anfílio Lopes Pereira, designando para substituí-los os funcionários Milton de Sousa Ladislau e Raimundo Gomes Filho, sendo o primeiro a partir do dia 4 de maio último, e o segundo do dia 15 do mesmo mês, desde quando passaram a trabalhar junto à referida Comissão.

Outrossim, designa o servente Sebastião de Moraes

Pinto para ficar à disposição da referida Comissão, a contar do dia 28 de maio último, desde quando passou a trabalhar, por determinação verbal desta Diretoria Geral.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Finanças, em 21 de junho de 1951.

Stélio de Mendonça Maroja  
Diretor Geral .

CONSELHO DE FAZENDAPENSÕES DE MONTEPIO  
25 pensões de Montepio concedidas pelo Governo do Estado, no mês de maio último, através do Conselho de Fazenda

O Conselho de Fazenda do Estado, em sua reunião do dia 31 de maio último, sob a presidencia do Dr. Stélio de Mendonça Maro-

ja, concedeu as seguintes pensões:

I—Antonina Ribeiro Sobral, viúva do funcionário Raimundo Alves Sobral, a pensão anual de Cr\$ 4.200,00 ;

II—Júlia Perdigão de Almeida, viúva do funcionário Alberto da Trindade Almeida e quatro filhos, a pensão anual de Cr\$ 12.000,00 ;

III—Raimunda de Matos Monteiro, irmã do falecido funcionário Paulo José Monteiro, a pensão anual de Cr\$ 3.600,00 ;

IV—Rosa Maria Marques Vieira, filha do falecido funcionário Dr. Gastão Vieira, a pensão anual de Cr\$ 12.000,00 ;

V—Marlene, Paulo, José e Nelia da Silva Miranda, filhos do falecido funcionário Francisco Américo de Miranda, a pensão anual de Cr\$ 4.500,00 ;

VI—Ester Silva do Nascimento, irmã da falecida aposentada Estefânia Silva, a pensão anual de Cr\$ 2.700,00 ;

VII—Felisberta Pereira Machado, viúva de Ubirajara Gomes Machado e seus cinco filhos, a pensão anual de Cr\$ 3.600,00 ;

VIII—Antônia e José Barbosa da Silva, filhos reconhecidos do falecido funcionário Cicero Fernandes da Silva, a pensão anual de Cr\$ 4.200,00 ;

IX—Maria Batista da Silva, viúva de Ernani da Mata Martins, funcionário aposentado, a pensão anual de Cr\$ 5.700,00 ;

X—Honorina Martins de Oliveira, irmã da funcionária aposentada Joana Martins de Oliveira, falecida, a pensão anual de Cr\$ 3.300,00 ;

XI—Aurea da Serra Campos, pensionista do Montepio, cartão n. 250, falecida, a reversão da parte que esta percebia na base de Cr\$ 100,00 mensais; e

XII—Dalila Coêlho da Silva, filha de Maria Silvei-

ra Coêlho da Silva, pensionista, cartão n. 126, falecida, a reversão da parte que esta percebia na base de Cr\$ 75,00, por mês.

Departamento de Finanças do Estado, em 6 de maio de 1951. — (a) Moacir Ribeiro, chefe do expediente do D. F.

em nome do discriminante, Demostenes Aires de Azevedo, de acordo com o estatuto no citado Regulamento de Terras em vigor, que baixou com o Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933.

Publique-se no DIÁRIO OFICIAL e, findo o prazo de recurso, e não tendo sido interposto, subam estes autos à apreciação do Exmo. Sr. General Góvernador do Estado, de acordo com a Portaria de 16/12/41..

Departamento de Obras, Terras e Viação, 2/6/1951.

**Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves**  
Diretor Geral

## DEPARTAMENTO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

### EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JUNHO DE 1951

**Sentença** — Vistos e examinados os presentes autos de medição e discriminação procedida pelo Agremensor Francisco da Silva Lobo, do lote de terras denominado "Apertada a Hora", situado à margem esquerda do Rio Tocantins, na confluência com o igarapé Tauarizinho, na 17.ª Comarca, 43.º Município, 43.º Térmo e 118.º Distrito, Marabá, destinado às indústrias agro-pecuária e extractiva pertencente a Demostenes Aires de Azevedo; e,

Considerando terem sido procedidos os trabalhos da medição e discriminação do lote de terras em tela, sem que lhe fosse oposto nenhum protesto ou reclamação, quer antes, quer durante, quer depois dos respectivos trabalhos discriminatórios;

Considerando ter na área de terras de que tratam estes autos benfeitorias feitas pelo seu primitivo ocupante, que as vendeu ao discriminante, benfeitorias essas que levaram o Prefeito Municipal, quando da medição e discriminação das terras do Patrimônio Municipal, a mandar que fossem elas respeitadas como de propriedade do cidadão José Pedro da Cunha, como de fato foram;

Considerando terem sido favoráveis a aprovação da medição e discriminação do lote de terras de que tratam os presentes autos, tanto o Engenheiro chefe da 3.ª Seção como o Dr. Consultor Jurídico o que demonstra não só terem sido cumpridas as determinações estatuidas no Decreto n. 1.044, de 19 de agosto de 1933, que regulamentou o

Serviço de Terras do Estado, como também o direito do discriminante das mesmas terras,

resolvo aprovar o presente processo de medição e discriminação, deferindo a sua petição inicial, para que seja expedido o respectivo Título Definitivo

## JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Diretor, durante a semana do dia 17 a 23 de março de 1951.

### Atas

1 — Companhia de Seguros Aliança do Pará, pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL, do Estado, do dia 18 de corrente, que publicou a ata da Assembléia Geral ordinária, realizada no dia 14 deste mês, quando foram julgadas as contas relativas ao exercício de 1950 e eleitos os membros do Conselho Fiscal e mais um Presidente e dois Secretários para a mesa da Assembléia Geral, da requerente, para o exercício de 1951 — Arquive-se.

### Contratos

2 — Marinta Calderaro Miléo e outros, pedindo o arquivamento do contrato social da firma Miléo & Calderaro, com o capital de... Cr\$ 100.000,00, para exploração do ramo comercial de ferragens e outros que convenham aos interesses sociais, sem filial, por tempo indeterminado, com sede à Rua João Pessôa n. 131, na cidade de Santarém, neste Estado, entre partes: — Marieta Calderaro Miléo, italiana, viúva; José Vitor Miléo, Vicente Del

Quercia Miléo, Italo Amazonas Miléo, Mário Alberto Miléo, Nestor Orlando Miléo, João Batista Miléo Filho, Pedro Paulo Antônio Miléo, Maria Tereza Bueno Calderaro Miléo e Guilherme Jorge Alberto Nicolau Miléo, casado, todos brasileiros — Arquive-se, a vista da certidão apresentada.

3 — Pires Rei & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de Cr\$ 200.000,00, para a exploração do ramo comercial e industrial de fabricação de sabão, bem como qualquer outro objetivo de fim lícito, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Avenida Independência n. 303, nesta cidade, entre partes: — José Pires Rei, português, e Adelina da Silva Frágoso Rei, brasileira, casados — Arquive-se.

### Alterações:

7 — Manoel Rezende & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, em virtude da alteração do capital social de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 600.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: — Manoel Leite de Rezende, português; Luiz Felipe de Oliveira Lima e João Martins de Almeida, brasileiros, todos casados — Arquive-se.

### Firmas coletivas

8 — Miléo & Calderaro, Pires Rei & Cia., Ferreira & Cia., M. L. Barreto & Cia. pedindo respectivamente o registro dessas firmas comerciais — Registre-se, arquivado o contrato social.

### Firmas individuais

9 — Apolinário Mendes Coimbra, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma comercial Apolinário Coimbra, com o capital de

Antônio Colares Anaissi, brasileiro, casados — Arquive-se.

5 — Verbicaro, Cerqueira & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, com o capital de ... Cr\$ 450.000,00, para a exploração do ramo comercial de fazendas e armazéns, sem filial, por prazo indeterminado, à Rua de Santo Antônio n. 46/48, no estabelecimento denominado "Modas Rivoli", nesta cidade, entre partes: — Mário Verbicaro; Mário Augusto da Cunha Cerqueira, que também assina somente Mário Cerqueira e Carlos Verbicaro, brasileiros, casados — Arquive-se.

6 — M. L. Barreto & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para a exploração do ramo comercial e industrial, sem filial, por prazo indeterminado, com sede à Avenida Braz Aguiar n. 135, nesta cidade, entre partes: — Lícinio de Campos Barreto e Maria de Lourdes Corrêa Barreto, brasileiros, casados — Arquive-se.

Cr\$ 50.000,00, para a exploração do comércio em geral, sem filial, à Rua João Pessoa n. 221, na cidade de Santarém, neste Estado, responsável o mesmo — Registre-se.

**Averbações**

10 — Manoel Rezende & Cia., pedindo para averbar à margem do seu registro o aumento do seu capital social de Cr\$ 400.000,00, para Cr\$ 600.000,00—Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

11 — F. Moacir Pereira & Cia., pedindo para averbar

à margem do seu registro se, arquivado o distrato social: o aumento do seu capital social de Cr\$ 200.000,00, para Cr\$ 400.000,00—Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

**Cancelamentos**

12 — Marcos Guerra & Cia., pedindo o seu cancelamento, em virtude da transformação da firma coletiva de responsabilidade ilimitada, para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social de Marcos Guerra & Cia. Ltda., em sucessão à firma extinta — Cancela-

à margem do seu registro se, arquivado o distrato social.

**Licenças**

13 — Manoel Henrique Bouth, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 25 do corrente, à Avenida Padre Eutíquio n. 529, às 9 horas — Deferido.

14 — Samuel Soares, corretor de mercadorias desta praça, pedindo seis (6) meses de licença em prorrogação, para tratamento de saúde — Deferido, à vista do atestado médico apre-

sentado.

Durante a última semana pediram legalização de livros, as seguintes firmas:

- Banco Nacional Ultramarino, A. Mesquita & Cia., Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, Africana, Tecidos S/A., Usina Progresso, Ltda., Singer Sowing Machine Company.

Ainda durante a última semana pediram certidões diversas:

- Banco Nacional Ultramarino, Booth (Brasil) Limited., Companhia de Segurança Aliança do Pará e Custodio Serafim de Araújo Ferreira Diogo.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE****Edital de chamamento**

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral do Departamento Estadual de Saúde, convida a Dra. Lucidéa Lage Lobato, médico clínico, classe O, lotada no Serviço de Assistência Médico Social deste Departamento e que se acha ausente do serviço desde 5 de fevereiro do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte (20) dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 15 de junho de 1951. — (a) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Diretor Geral, em comissão.

(G — 20 dias)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o pre-

tiverem notícia, que havendo Alice de Jesus Oliveira, brasileira casada, assistida de seu marido, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Boulevard Dr. Freitas, com projeção dos fundos para a Passagem Mucajá, no perímetro entre a Passagem São Pedro, de onde dista maior ou menor 74m,50 e Avenida Senador Lemos; limita-se de ambos os lados, com edificação de quem de direito, medindo de frente 18m,80 por 100m,00 de fundos área de 1.880m<sup>2</sup>,00.

Convido os heróis confi- nantes ou aos que se julgam prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este pu- blicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 6 de junho de 1951. (a)

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.

(N. 801-B-A-507-Cr\$ 120,00  
—7 e 26|6 e 7|7)

**EDITAIS****Aforamento de terras**

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o pre- sente edital virem ou dê- tiverem notícia, que havendo Raimunda Dias Fagundes, brasileira, assistida de seu marido, Francisco José Fagundes, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Djalma Dutra n. 381, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Djalma Dutra para onde faz fren- te, Magno de Araújo, 1º de Maio e Curucá de cuja esquina dista 30m,40, medin- do de frente 3m,00 por .... 22m,80 de fundos ou seja

uma área de 68m,40 retân- gular.

Convido os heróis confi- nantes ou aos que se julgam prejudicados pelo de- ferimento do referido afora- mento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regula- mentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação al- guma.

E, para que não se alegue ignorância, vai este pu- blicado no DIÁRIO OFI- CIAL do Estado, afixando- se o original na porta prin- cipal do edifício da Prefei- tura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Pre- feitura Municipal de Be- lém, 4 de junho de 1951.—

(a) Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral.  
(N. 781-B-A-493-Cr\$ 120,00  
—5 e 26|6; e 5|7)

**ANÚNCIOS****SOBRAL, IRMÃOS S/A.****Pagamento de dividendos**

Sobral, Irmãos S/A., convida aos Srs. Acionistas, a comparecerem aos seus es- critórios, a fim de satisfa- zerem o pagamento de suas novas ações, para o aumen- to de capital, de conformi- dade com a resolução e sua aprovação em sua última Assembléa Geral, realiza- da em 26 de abril p/p.

SOBRAL, IRMÃOS S/A.—Acácio J. F. Sobral, pre- sidente.

(A—26, 27 e 28)

**SOBRAL, IRMÃOS S/A.**

Chamada de acionistas

Sobral, Irmãos S/A., con- vida aos Srs. Acionistas a comparecerem aos seus es- critórios, a fim de satisfa- zerem o pagamento de suas novas ações, para o aumen- to de capital, de conformi- dade com a resolução e sua aprovação em sua última Assembléa Geral, realiza- da em 26 de abril p/p.

SOBRAL, IRMÃOS S/A.—Acácio J. F. Sobral, pre- sidente.

(Dias 28, 29 e 30)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELEM — TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1951

NUM. 3.343

19.<sup>a</sup> Conferência ordinária da 1.<sup>a</sup> Câmara Cível, realizada em 21 de maio de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Senhores Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, e o Dr. E. Souza Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 10 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte :

## DISTRIBUIÇÃO

### Agravos

Capital — Agravante, o Banco Moreira Gomes S/A; agravados, a Fazenda Pública do Estado e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — Ao Des. Curcino Silva.

### PASSAGEM

### Apelação cível

Muaná — Apelantes, Antônio Martins Sequeira e sua mulher; apelados, Horácio Nunes de Almeida e sua mulher — Do Desembargador Jorge Hurley ao Desembargador Augusto R. de Borborema.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

#### PARECERES

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com pareceres escritos, os seguintes feitos :

#### Apelação Cível

Capital — Apelante, a menor Oneide Miranda Mota, por sua representante legal; apelada, Odaléa Inglis Carneiro — Ao Desembargador Curcino Silva.

#### Apelação cível "ex-officio"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> Vara; apelados, Wilson Santos Carvalho e Maria José de Araújo Carvalho — Ao Desembargador Jorge Hurley.

#### ACORDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito :

#### Embargos de declaração

Capital — Embargante, Raimunda Miranda de Aguiar; embargado, o venerando Acordão n. 20.799 — Pelo Desembargador Augusto R. de Borborema.

#### Apelação cível

Capital — Apelante, Felilna Fonseca Cardoso; apelado, Francisco Dias Ri-

beirinho — Pelo Desembargador Jorge Hurley.

#### JULGAMENTOS

##### Apelação cível

Capital — Apelante, João Monteiro de Pina; apelados, o Dr. Eduardo Mendes Patriárca e sua mulher; relator, o Sr. Desembargador Nogueira de Faria — Negaram provimento para confirmar a sentença apelada que decretou o despejo do apelante, unanimemente.

##### Agravo

Capital — Agravantes, A. Monteiro da Silva & Cia., Ltda.; agravada, Venânia Barbosa Carvalho; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva — Adiado para a próxima conferência, a pedido do Sr. Desembargador relator.

Idem — Agravante, Herculana Guimarães de Souza Franco Campos; agravado, Carlos Amoêdo Braga; relator, o Sr. Desembargador Curcino Silva — Idem, idem.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

20.<sup>a</sup> Conferência ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 23 de maio de 1951, sob a presidência do Sr. Desembargador Arnaldo Valente Lobo.

Aos 23 dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Arnaldo Valente Lobo, presidente; Curcino Silva, Jorge Hurley, Augusto R. de Borborema, Maurício Pinto, Inácio Guillon, Antonino Melo, Sílvio Pélico e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 8,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte :

## DISTRIBUIÇÕES Embargos cíveis

Capital — Embargante, a Companhia Industrial do Brasil; embargada, a Recebedoria de Rendas do Estado — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

Exceção de suspeição  
Vigia — Suscitante, o Dr. Pretor de S. Caetano de Cidvelas; suscitado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

### Embargos cíveis

Capital — Embargantes, Jofre de Sousa Jacob e outros; embargada, Raimunda Miranda de Aguiar — Ao Des. Maurício Pinto.

**PASSAGENS****Mandado de Segurança**

Capital — Requerentes, Alberto Engelhard e outros; requerido, o Governo do Estado — O Desembargador Augusto R. de Borborema pediu julgamento.

— Capital — Requerente, Josué de Queiroz Barboza; requerido, o Governo do Estado — O Desembargador Antonino Melo pediu julgamento.

**PARECER**

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

**Embargos cíveis**

Capital — Embargantes, Veloso & Cia. e outros; embargado, o Dr. Juiz de direito da 2.<sup>a</sup> Vara (Feitos da Fazenda) — Ao Desembargador Curcino Silva.

**ACÓRDÃOS**

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

**Pedido de licença**

Capital — Requerente, o Dr. Milton Leão de Melo, juiz de direito da Comarca de Soure — Pelo Desembargador Presidente.

— Capital — Requerente, o Dr. Cesar Mendonça, preitor de Santarém — Idem, idem.

**"Habeas-corpus"**

Capital — Impetrante, o Bacharel Otávio Meira a favor de Alfredo Jacob Gantuss — Idem, idem.

— Capital — Impetrante, o Bacharel Paulo Cesar de Oliveira, a favor de Manoel Alves Feitosa — Idem, idem.

— Capital — Impetrante, o Bacharel Paulo Cesar de Oliveira, a favor de Manoel Alves Feitosa — Idem, idem.

— Capital — Impetrante, os Bachareis Artur Melo e Egídio Machado Sales, a favor de Aguinaldo Cláudio de Castilho — Idem, idem.

— Capital — Impetrante, o Bacharel Egídio Sales, a favor de Fernando Lima — Idem, idem.

— Capital — Impetrante, Haroldo Maranhão, a favor de Tomás Monteiro de Ataíde — Idem, idem.

**"Habeas-corpus" preventivo**

Capital — Impetrante, Isaac Jacob Fima, a seu favor — Idem, idem.

— Capital — Impetrante, Miguel Arcanjo de Freitas, a seu favor — Idem, idem.

**Pedido de desaforamento**

Alenquer — Requerente, Manoel da Paixão; requerida, a Justiça Pública

— Idem, idem.

**Reclamação crime**

Capital — Reclamante, Lenio Diniz de Carvalho; reclamado, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Vizeu — Idem, idem.

**Mandado de segurança**

Capital — Requerentes, José Salomão Solon e sua mulher; requerido, o Governador do Estado — Pelo Desembargador Maurício Pinto.

**PARTE ADMINISTRATIVA**

O Sr. Des. Presidente consulta o Tribunal sobre qual o modo de interpretar a lei n. 382, de maio do ano corrente, na parte que diz respeito à convocação dos Juizes para completar o Tribunal Pleno. Com a palavra o Sr. Des. Jorge Hurley, levanta a preliminar de ser feita convocação nos próprios termos da referida lei, já em vigor, em que é acompanhado pelos Srs. Desembargadores Curcino Silva e Augusto R. de Borborema.

Submetida a votos, foi a preliminar desprezada pela maioria, por entender esta, que a referida lei vem colidir com o Regimento Interno do Tribunal, matéria privativas de suas atribuições por dispositivo constitucional.

Em seguida o Sr. Des. Inácio Guilhon levantou a preliminar de inconstitucionalidade da lei n. 382, já aludida, o que deixou de ser objeto da deliberação do plenário por falta de "quorum".

— Telegrama do Ministro do Exterior agradecendo as condolências enviadas pelo falecimento do Ministro Filadelfo de Azevedo

— Lido pelo Sr. Desembargador

gador Presidente, ficou o Tribunal ciênte do mesmo.

— Idem da Câmara Municipal de Vizeu solicitando ao Tribunal o afastamento do Juiz da referida Comarca — Deliberou o Tribunal remeter o expediente ao Corregedor Geral da Justiça, contra os votos dos Srs. Des. Inácio Guilhon e Antonino Melo que eram pelo envio ao Procurador Geral do Estado.

**Pedido de contagem de tempo**

Capital — Requerente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Abaetuba — Defiriram, unânimemente.

— O Sr. Des. Presidente comunica à Casa ter estado em visita ao Tribunal uma comissão constituída do Cônego José Maria Pontes de Azevedo, Dr. Firmino Cardoso e do Sr. José Paiva que veiu convidar a Presidência e os membros desta Corte para comparecer à procissão de Corpus Christi a realizar-se amanhã. O Tribunal designou o sr. Desembargador Augusto R. de Borborema para representá-lo na referida procissão.

**JULGAMENTOS**  
**"Habeas-corpus"**

Capital — Impetrante, José de Mira e a Castelo Branco, a seu favor — Denegaram a ordem à vista das informações prestadas pela Chefia de Polícia, contra o voto do Sr. Des. Maurício Pinto, que a concedia sem prejuízo, no entanto, da notificação policial.

— Idem — Impetrante, Simão Gibson Naiff, a favor de Benedito Soares dos Santos — Concederam a ordem, unânimemente.

**FORUM DA COMARCA DE BELÉM****Expediente de 4 e 5 de junho de 1951.****Juizo de Direito da 1.<sup>a</sup> vara ac. pelo titular da 2.<sup>a</sup>****e Diretoria do Forum****Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA**

No requerimento de Hil  
da de Miranda Franco —

— Idem — Marabá — Impetrante, o Bacharel J. Curcino de Azevedo, a favor de José Rodrigues da Silva — Denegaram a medida impetrada face às informações do Dr. Juiz de Direito da Comarca e do Delegado de Polícia local, contra os votos dos Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema e Sílvio Pélico que a concediam.

— Idem — Capital — Impetrante, o Bacharel Vincius Hesketh, a favor de Francisco Assis dos Santos — Denegaram a ordem contra os votos dos Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, Inácio Guilhon e Sílvio Pélico que a concediam.

— Idem — Igarapé-miri — Impetrante, Raimundo Nonato de Castro e Oliveira Machado de Castro, a seu favor. Denegaram a ordem face às informações prestadas pelo Delegado de Polícia de Igarapé-miri, unânimemente.

— Idem — Capital — Impetrante, Manoel Gomes da Silva, a seu favor — Resolveram solicitar informações ao Diretor do Presídio, unânimemente.

**Agravo em Mesa**

Capital — Agravante, o Estado do Pará por seu representante legal; agravado, o Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça — Deram provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. Desembargadores Maurício Pinto e Antonino Melo.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11,30 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi.

Mandou expedir o competente mandado e oficial à Prefeitura Municipal de Belém.

— Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura contra Leonárdio Vicente Cardoso ou Leocádio Vicente Cardoso e Antônio Ramos de Oliveira,

Manoel Hipólito de Mendonça Lima, Teotônio Raimundo de Brito e Fortunato Alves de Sousa Junior

— No requerimento de Luciano Rodrigues — Como requer.

— Idem, de Jaime Bentes (Dr.) — Junte-se.

— Idem — Idêntico despacho.

— Idem, de Maria Lúcia Barbosa — Conclusos.

— Idem, de Raimunda do Nascimento Silva — Como requer.

— Mandado de seguimento: Impetrante, Lourenval Cavalcante de Lemos — Mandou notificar.

— No requerimento de Elzeman Leandro de Jesus Gomes — D. e A. Cite-se.

— Idem, de Alexandre Antero Corrêa Gomes Ferreira — Determinou a expedição do competente mandado.

— Idem, de Elias Borges — D. A. Diga o Dr. C. de Órfãos.

— Inventário de Manoel Vieira Martins — Julgou por sentença a adjudicação.

#### Escrivão Odon:

Inventário de Custódio de Amorim Pires — Julgou o cálculo.

— Idem, de Izabel Ferreira de Oliveira — Nomeou Curador aos ausentes o Dr. Sílvio Teixeira.

— No requerimento de Adelina Dolores Magno de Brito Mota — Em término de declarações legais.

— Idem, de Alcindo Comba do Amaral Cacela — Deferido.

— Idem, de João Ferreira Godinho — Vista aos interessados.

— Idem, de Manoel José Pereira — Idêntico despacho.

— Idem, de Herculano Pacheco da Silva — Vista aos interessados.

— Idem, de Fernando Fontes — Idêntico despacho.

— Alvará: requerente, Manoel Américo Pedreira — Mandou avaliar o imóvel.

— No requerimento de Lucinda de Jesus Melenas

— Vista ao Dr. C. de Órfãos — Espólio de Feliciano Cardoso — Mandou proceder à arrecadação.

**Escrivão Sarmento:** No requerimento de falência da firma A. Guiherme & Cia. — Nomeou o Dr. Hamilton F. de Souza curador.

— Inventário de Phillis Chase — Em declarações finais.

**Escrivão Lima:** Inventário do Dr. Lauro Martins — A conta.

— Idem, de Francisco de Sousa Cavalcante — Deferido.

— Idem, de Oséas Cavalero da Silva — Deferido.

— No requerimento de Matilde Ribeiro Araújo — Sim.

— Inventário de Giuseppe Aliverti — Mandou juntar o ofício do Impôsto de Renda.

— Idem, de Ramiro Olavo Ribeiro de Castro — A conta.

— No requerimento de Francisco Olímpio da Silva e sua mulher — Sim.

— Inventário de Antônio Mendes Carneiro — Vista aos interessados.

— No requerimento de Iêrcê de Sousa Barata — Vista ao Dr. C. de Órfãos.

— Inventário de Francisco Muniz de Sousa — Vista ao inventariante.

**Juizo de Direito da 3.<sup>a</sup> Vara** Juiz — Dr. SADÍ MONTE NEGRO DUARTE

Sequestro: A., Celso Leão; R., Luiz de Castro Leão — A Superior Instância.

— No requerimento de Belarmina Nazaré Melero — Sim.

— Inventário de Daniel Canelas — Julgou o cálculo.

— No requerimento de Valdomiro de Assis Segura — Conclusos.

— Idem, do Banco de Crédito da Amazônia — Conclusos.

— Inventário de Antônio Bruno de Menezes — Em declarações finais.

— Ação ordinária: A., Liber Fridman; R., Gregório Goldfarb — Vista ao autor.

— Ação executiva: A., Cia. Nacional de Vidros e Molduras; R., N. Ribeiro — Deferiu o pedido de fls. 102.

— No requerimento de Salmah Amouh — N. A. Conclusos.

— Idem, de Argemira Lameira Ramos Rigeiro — Deferido.

— Idem, de Henri Voegelei — Mandou fazer as citações pedidas.

— No ofício do Banco do Brasil — Sim.

— Idem, de Francisca do Carmo Teixeira — Sim.

— No requerimento de Almeida Irmão & Cia. — Deferido.

**Escrivão Maia:**

Impugnação de crédito na falência de Jorge Sauma: Impugnante, o Banco do Brasil S. A.; impugnado, o crédito hipotecário de Cássio Reis Viana — Deferiu a prova referente ao exame dos livros e marcou o dia 18, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem, crédito de Euclides Andrade & Cia. e outros — Vista ao falido.

— Idem, crédito de Nochasco & Cia. — Mandou excluir.

— Idem, crédito de Antônio Asmar — Julgou por sentença procedente.

— Idem, crédito de Miguel Felipe & Cia. — À carterio.

— Idem, crédito da Prefeitura Municipal de Belém — Julgou por sentença procedente o pedido.

— Idem, crédito de Figueiredo & Filhos e de crédito da Cooperativa Vinicola — Idêntico despacho.

— Idem, crédito de C. Gonçalves & Cia. — Julgou por sentença procedente.

— Idem, crédito de Pereira Carvalho & Cia.; crédito de Durval Malcher Diniz e outro; crédito de Cassio Reis Viana; crédito de S. A. Frigorífico Anglo; crédito de R. C. Viana & Cia. Ltda. — Idêntico despacho.

— Idem, crédito de Carvalho & Cia. Ltda. — Idêntica decisão.

— No requerimento de Azevedo Silva & Cia. — Deferido.

— Idem, de Bechara Matar — Idêntico despacho.

— Idem, de Jorge Abraham Sauma — Vista aos síndicos e Dr. Rep. do M. Público.

— No ofício do Banco do Brasil S. A. — Mandou juntar aos autos.

— Inventário de Heliodoro de Almeida Brito — Em avaliação.

— Ação executiva: A., Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro; R., Ribeiro, Monteiro & Cia. — Mandou oficiar sobre o levantamento da penhora.

**Escrivão Lobato:**

Inventário de Joaquim Batista dos Santos — Em declarações finais.

— Testamento de Amália Maciel — A conta.

— No requerimento de Clotilde da Silva Cativo — Sim, mediante recibo.

— Inventário de Maria de Lão Lima — Vista aos interessados.

— Declarações de crédito na falência de Jorge Sauma — Mandou que o escrivão proceda como determina a lei quanto a declaração de crédito de Marcolino Pinto.

**Juizo de Direito da 4.<sup>a</sup> vara** Juiz — Dr. JOÃO TEROLIANO DE ALMEIDA LINS

Foi paga pela Cia. Internacional ao operário Arnaldo Ferreira de Oliveira a importância de ..... Cr\$ 3.645,60.

— Mandando notificar a Segurança Industrial em relação ao operário Manoel André Filho.

— Idem, operário Luiz Alves de Lima.

— Mandando devolver à Polícia os autos referentes aos operários Sandoval Elesbão Raiol e Delorizano Saraiva.

— Mandando notificar o I. A. P. E. T. E. C. ao cumprimento do art. 32 do Dec. Lei 7.036, de 10/11/44, em relação à beneficiária do falecido Antônio Pereira da Costa.

— Deferindo o pedido de internamento em Cotijuba, do menor J. M. A., a pedido de sua genitória.

— Arrolamento de Janira Sales de Almeida — Julgou o cálcito.

— Despejo : A., Luiza Magalhães de Sousa — Julgou nula "ab initio" a ação.

**Juiz de Direito da 5.<sup>a</sup> vara**

**Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA**

Entrega de menores : Requerente, Delorisano Costa de Vilhena — Mandou citar a reclamada.

— Anulação de casamento: A., Gregório Zamdawis; R., Emilia Zamdawis — Deferiu o pedido de fls. 54.

— Reclamação de menor : Reclamante, Alcebíades Nogueira — Em prova. Designou o dia 25, às 9 horas, para serem ouvidos o reciamante e a reclamada.

— No requerimento de João Paulo da Silva — Mandou tomar por termo as declarações.

— Investigação de paternidade : A., Maria de Lourdes Corrêa Siqueira — A cartório.

— No requerimento de Emilia Zamdawis — D. A. Conclusos.

— Idem — Como requer.

— Alimentos : A., Júlia da Silva Ferreira; R., Antônio Joaquim Ferreira Júnior — A cartório.

— Ação ordinária : A., Zulide Ferreira da Silva; R., Cecília de Carvalho Paiva e outros — Vista ao M. Púlico.

— Casamento de Ibêre Barata com Neci Fontes da Silva — Julgou os habilitados.

— Idem, de Antônio Figueira Gonçalves e Perpetua Bastos Paiva — Em justificação.

— No requerimento do Dr. Armando Hesketh — Vista aos interessados.

— Alvará : Requerente, Maria Antonieta Linhares Conde — Vista ao Dr. Curador.

— Reclamação relativamente ao menor A. C. S. — Mandou oficializar na forma pedida.

— No requerimento de Antônio Ferreira de Carvalho — Mandou tomar por termo as declarações.

## EDITAIS

### COMARCA DA CAPITAL JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

#### Citação com o prazo de 20 dias

O Dr. João Bento de Sousa, juiz dos Feitos da Fazenda Pública, por nomeação legal, etc.

Faz saber a quem esta possa interessar, que por parte do Dr. Procurador Fiscal da Prefeitura Municipal de Belém, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte : — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal, por seu procurador infra assinado, que deu aforamento a Davi Ferreira Lopes, o terreno sito nesta cidade à Trav. Caldeira Castelo Branco, medindo 330m,00 de frente por 75m,50 de fundos. Sucedeu, porém, que não lhe sendo sido pagos os fôrões respectivos, correspondentes aos anos de 1883 a 1951, num total de Cr\$ 1.924,24, inclusive multa, como provava o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher se casado fôr, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confessar testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Térmos em que P. Deferimento. Belém, 19 de junho de 1951. (a) Adriano Castro, procurador. Encuja petição foi exarado o seguinte despacho. D. e A. Como requer. Belém, 19 de junho de 1951. (a) João Bento. E sendo expedido o mandado de citação, foi gal.

certificado pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência o seguinte : Que havendo se dirigido ao lugar indicado do mesmo (mandado) e suas circunvizinhanças e depois de grandes pesquisas, foi finalmente informado por antigos moradores do lugar, que o Sr. Davi Ferreira Lopes, há muito não são conhecidos nenhum dos seus herdeiros. À vista da certidão de intimação, foram os autos conclusos ao Meretíssimo Juiz, que deu o seguinte despacho : Publique-se editais de citação com o prazo de 20 dias. Belém, 22/6/951. (a) João Bento. À vista disto ficam intimados os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido Senhor Davi Ferreira Lopes, a comparecerem a este Juizo a fim de alegarem o que tiverem em seu favor centro do prazo de 20 dias, que foi estipulado por este Juizo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Eu, José Noronha da Mota, escrivão que o subscreví. (a) João Bento de Sousa. Está conforme o original. Noronha da Mota.

#### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Dulcidio Oliveira Costa (S. Miguel do Guamá), que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1º and. da parte de Ferreira d'Oliveira & Sobrinhos, para apontamento e protesto por falta de pagamento a nota promissória s/n., no valor de quinze mil e quinze cruzeiros (Cr\$ 15.015,00), por V. S. avalisada a favor dos apresentantes, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita nota promissória, ficando ciênte, desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de junho de 1951. — **Aliete do Vale Viegas**, oficial de protestos.

Faço saber por este edital a L. de Oliveira & Cia. (S. Miguel do Guamá), que foi apresentada em meu cartório à Trav. Campos Sales n. 90-1º and. da parte de Ferreira d'Oliveira & Sobrinhos, para apontamento e protesto por falta de pagamento a nota promissória s/n., no valor de quinze mil e quinze cruzeiros .... (Cr\$ 15.015,00), por Vv. Ss. emitida a favor dos apresentantes, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita nota promissória, ficando ciêntes desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 25 de junho de 1951. — **Aliete do Vale Viegas**, oficial de protestos.

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Rufino Paulo dos Santos e a senhorinha Maria de Lourdes Corrêa Seabra.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Cametá, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. José Bonifácio s/n., filho legítimo de João Paulo dos Santos e de Dona Benedita Monteiro dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, dactilógrafa, domiciliada nesta cidade e residente à Av. José Bonifácio s/n., filha de Dona Ana Corrêa de Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denunciado para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 de junho de 1951.

E eu Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assinado com a rubrica de que faço uso. — **Raimundo Honório** (A 557-Cr\$ 40,00-19 e 26/6)